



**INSTITUTO
FEDERAL**
Catarinense

Campus
Santa Rosa do Sul

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 08

AGOSTO DE 2022

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
VICTOR GODOY VEIGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretário
Tomás Dias Sant'ana

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Reitora
Sônia Regina de Souza Fernandes

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL
Jorge Luís de Souza Mota

CHEFE DE GABINETE
Israel Vasconcelos Cardoso

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Flávio José Pettenon

COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Marília Ramos Colares Bitencourt

COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Natássia Bratti da Silva Nuernberg

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO
Marcelo Santos Bitencourt

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Cristiano Antônio Pochmann

COORDENADORA GERAL DE ENSINO
Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares

COORDENADORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Eliete de Fatima Ferreira da Rosa

COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SUPORTE E
ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL
Moacir Dutra de Oliveira

COORDENADOR DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS
Maurício Duarte Anastácio

COORDENADOR DE PRODUÇÃO
Geraldo Muzeka

DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO SOMBRIO
Victor Martins de Sousa

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Jeferson Mendonça de Lima

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO
Paula Guadanhim Generoso

SUMÁRIO

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS

PORTARIAS

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS
MÊS DE AGOSTO DE 2022

VEÍCULO	PLACA	01/08/2022 - 31/08	KM RODADOS	R\$ ABASTEC	R\$ MANUTENÇÃO
Doblô 01	MLD9592	131.910	104	-	-
Doblô 02	OKG7809	124.423	108	-	-
Doblô 03	OKG7929	70.250	460	R\$ 411,77	R\$ 2.048,41
Focus 01	HNT3156	-	-	-	-
Focus 02	MKT7804	-	84	-	-
Strada 01	MDL6138	-	-	-	-
Strada 02	MMH7401	124.820	168	-	-
Strada 03	MMH6791	62.644	580	R\$ 212,28	R\$ 412,38
Gol 01	MKI4950	207.758	52	-	-
Gol 02	MHR7177	-	-	-	-
Gol 03	MHR7457	136.998	196	-	R\$ 998,06
Gol 04	MIL0297	-	-	-	-
S10 01	MFZ4820	-	-	-	-
S10 02	MLO7654	-	-	-	-
Kombi 01	MIH4865	-	104	-	-
Kombi 02	MLF6682	-	-	-	-
Caminhão	LXU6643	156.515	-	-	-
Sprinter	MMC2789	-	141	R\$ 382,50	-
Onibus 02	QHJ9001	83.184	84	-	-
Micro 02	QHR8855	-	214	R\$ 1.017,98	-

Fonte: Informações disponibilizadas pelo setor de transporte.

RELATÓRIO DE DIÁRIAS



Usuário logado:
Cilon Emerim Velho

Órgão:
CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)
PERÍODO DE 01/08/2022 A 31/08/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>001116/22</u>	JEFERSON MENDONCA DE LIMAS	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Convocação	17/08/2022	18/08/2022	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							18/08/2022	18/08/2022	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	451,35	0,00	451,35
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			409,71				
<u>001122/22</u>	RODRIGO ANTONIO PIVATTO	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/08/2022	17/08/2022	Concórdia (SC)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
							17/08/2022	18/08/2022	Porto Alegre (RS)	Sombrio (SC)	Rodoviário	1,0	300,90	0,00	300,90
							18/08/2022	18/08/2022	Sombrio (SC)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/08/2022	18/08/2022	Porto Alegre (RS)	Retorno para Concórdia (SC)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	792,37	0,00	792,37
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			824,91				
Sub-Total Geral												4,0	1.243,72	0,00	1.243,72
Total (R\$)													1.234,62		

PORTARIAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 189/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 03 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º –EXONERAR a servidora Jadna dos Santos Nazario, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 21XXX86 do Cargo Comissionado de Coordenadora-Geral do Sistema Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional – SISAE Substituta, Código CD-04, do Instituto Federal Catarinense, *Campus Santa Rosa do Sul*.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 12:58)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **189**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/08/2022** e o código de verificação: **6a0c1f2d06**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 190/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 03 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a servidora Eunice Maria Castelan, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 11XXX68 para o Cargo Comissionado de Coordenadora-Geral do Sistema Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional – SISAE Substituta, Código CD-04, do Instituto Federal Catarinense, *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Determinar efeitos retroativos a 20 de julho de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 12:58)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **190**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/08/2022** e o código de verificação: **7cebc7a3ee**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 191/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 03 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.001157/2022-61,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Fiscalização e acompanhamento para o Processo NUP 23354.001157/2022-61, Adesão 12/2022 ao Pregão 10/2022 para Aquisição de Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes do Campus Camboriú, conforme segue:

Membro: Fiscal Titular

Robson Lunardi – Matrícula Siape: 12XXX02

Membro: Fiscal Suplente

Marcelo Turati Tramontin – Matrícula Siape: 11XXX19

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 16:03)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **191**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/08/2022** e o código de verificação: **a4268220ad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 192/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 03 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.001155/2022-72,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Fiscalização e acompanhamento para o Processo NUP 23354.001155/2022-72, Adesão 10/2022 ao Pregão 06/2022 para Aquisição de Materiais e Equipamentos Elétricos do Campus Blumenau, conforme segue:

Membro: Fiscal Titular

Algimiro de Andrades – Matrícula Siape: 11XXX51

Membro: Fiscal Suplente

Marcelo Santos Bitencourt – Matrícula Siape: 24XXX24

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 16:03)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **192**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/08/2022** e o código de verificação: **8d902a3cd7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 193/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 09 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 113/2022 – GAB/SRS, de 16/05/2022, que trata de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 62/2022, Pregão Eletrônico 60 /2022, NUP 23354.000436/2022-16, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS IRELI, CNPJ nº 05.427.994/0001-40, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Porteiro para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Avançado Sombrio, conforme segue:

Dispensar: Fiscal Técnico Substituto

Lucas Spillere Barchinsk – Matrícula Siape: 15XXX19

Designar: Fiscal Técnico Substituto

Antonio Marcos Marangoni – Matrícula Siape: 17XXX39

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 09/08/2022 11:15)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **193**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/08/2022** e o código de verificação: **c2e057f546**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 194/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 09 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 197/2020 – GAB/SRS, de 02/03/2020, que trata de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20/2017, Dispensa de Licitação nº 30/2017, NUP 23354.003780/2017-91, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 08.336.783/0001-90, cujo objeto é a contratação de fornecimento de energia elétrica para o IFC Campus Avançado Sombrio. conforme segue:

Dispensar: Fiscal Técnico Substituto

Antonio Cosmo Dos Santos – Matrícula Siape: 22XXX97

Designar: Fiscal Técnico Substituto

André Ferreira Bento – Matrícula Siape: 19XXX16

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 09/08/2022 17:09)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **194**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/08/2022** e o código de verificação: **2dfb81f5bf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 195/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 09 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 26/2021 – GAB/SRS, de 05/02/2021, que trata acompanhamento e fiscalização do Processo NUP 23354.000141/2021-51, Inexigibilidade 05/2021, que trata da Contratação de Empresa de Abastecimento de água para o Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Sombrio, conforme segue:

Dispensar: Fiscal Técnico Substituto

Antonio Cosmo Dos Santos – Matrícula Siape: 22XXX97

Designar: Fiscal Técnico Substituto

André Ferreira Bento – Matrícula Siape: 19XXX16

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 09/08/2022 17:09)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **195**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/08/2022** e o código de verificação: **a62ce256c7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 196/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 306/2021 – GAB/SRS, de 29/11/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização do Processo NUP 23354.003927/2021-20, Dispensa de licitação 146/2021 Serviço de Monitoramento Eletrônico(alarme) para o Campus Avançado Sombrio, empresa PROLINCON SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA, conforme segue:

Dispensar: Gestor de Contrato Substituto

Lucas Spillere Barchinsk – Matrícula Siape: 15XXX19

Designar: Gestor de Contrato Substituto

Antonio Marcos Marangoni – Matrícula Siape: 17XXX39

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/08/2022 14:37)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **196**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/08/2022** e o código de verificação: **90f5b84114**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 197/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 119/2021 – GAB/SRS, de 20/05/2021, que trata de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 64/2021, Adesão 08/2021 ao Pregão Eletrônico nº 06/2021-Campus Luzerna, NUP 23354.000696/2021-01, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa ESMAEL SILVEIRA LTDA, CNPJ nº 19.669.681/0001-03, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Manutenção Corretiva e Preventiva de Ares condicionados para o IFC Campus Santa Rosa do Sul e Campus Avançado Sombrio, conforme segue:

Dispensar: Fiscal Técnico Substituto Santa Rosa do Sul

Valdir Neri França Júnior – Matrícula Siape: 30XXX89

Designar: Fiscal Técnico Substituto Santa Rosa do Sul

Valmir Dagostin – Matrícula Siape:11XXX02

Dispensar: Fiscal Administrativo Substituto Santa Rosa do Sul

Valdir Neri França Júnior – Matrícula Siape: 30XXX89

Designar: Fiscal Administrativo Substituto Santa Rosa do Sul

Valmir Dagostin – Matrícula Siape:11XXX02

Dispensar: Fiscal Técnico Substituto Sombrio

Lucas Spillere Barchinski – Matrícula Siape: 15XXX19

Designar: Fiscal Técnico Substituto Sombrio

Antonio Marcos Marangoni – Matrícula Siape: 17XXX39

Dispensar: Fiscal Administrativo Substituto Sombrio

Lucas Spillere Barchinski – Matrícula Siape: 15XXX19

Designar: Fiscal Administrativo Substituto Sombrio

Antonio Marcos Marangoni – Matrícula Siape: 17XXX39

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/08/2022 14:37)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **197**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/08/2022** e o código de verificação: **bd63fc53b3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 198/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 302/2021 – GAB/SRS, de 19/11/2021, que trata de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato no 177/2021, Adesão 23/2021 ao PE 41/2021 SFS, NUP 23354.004153/2021-54, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI, CNPJ no 34.061.163/0001-04, cujo objeto é a contratação de serviços de desratização, dedetização e desinsetização para o IFC – Campus Avançado Sombrio conforme segue:

Dispensar: Gestor de Contrato Titular

Lucas Spillere Barchinsk – Matrícula Siape: 15XXX19

Designar: Gestor de Contrato Titular

Paula Guadanhim Generoso – Matrícula Siape: 15XXX50

Dispensar: Gestor Contrato Substituto

Paula Guadanhim Generoso – Matrícula Siape: 15XXX50

Designar: Gestor Contrato Substituto

André Ferreira Bento – Matrícula Siape: 19XXX16

Dispensar: Fiscal Técnico Suplente

Antonio Cosmo Dos Santos – Matrícula Siape: 22XXX97

Designar: Fiscal Técnico Suplente

André Ferreira Bento – Matrícula Siape: 19XXX16

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/08/2022 14:37)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **198**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/08/2022** e o código de verificação: **9d25c85508**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 199/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 303/2021 – GAB/SRS, de 19/11/2021, que trata de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato no 178/2021, Adesão 23/2021 ao PE 41/2021 SFS, NUP 23354.004153/2021-54, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – EPP, CNPJ no 17.405.971/0001-14, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água para o IFC – Campus Avançado Sombrio, conforme segue:

Dispensar: Gestor de Contrato Titular

Lucas Spillere Barchinsk – Matrícula Siape: 15XXX19

Designar: Gestor de Contrato Titular

Paula Guadanhim Generoso – Matrícula Siape: 15XXX50

Dispensar: Gestor Contrato Substituto

Paula Guadanhim Generoso – Matrícula Siape: 15XXX50

Designar: Gestor Contrato Substituto

André Ferreira Bento – Matrícula Siape: 19XXX16

Dispensar: Fiscal Técnico Suplente

Antonio Cosmo Dos Santos – Matrícula Siape: 22XXX97

Designar: Fiscal Técnico Suplente

André Ferreira Bento – Matrícula Siape: 19XXX16

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/08/2022 14:37)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **199**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/08/2022** e o código de verificação: **f321227517**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 200/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 326/2021 – GAB/SRS, de 08/12/2021, que trata de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 212/2021, Adesão 150 /2021 ao PE nº 128/2021 IFC São Francisco do Sul, NUP 23354.004702/2021-91, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia para o IFC Santa Rosa do Sul e Campus Avançado Sombrio, conforme segue:

Dispensar: Fiscal Técnico Substituto – CAS

Antonio Cosmo Dos Santos – Matrícula Siape: 22XXX97

Designar: Fiscal Técnico Substituto – CAS

André Ferreira Bento – Matrícula Siape: 19XXX16

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/08/2022 14:37)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 201/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 327/2021 – GAB/SRS, de 08/12/2021, que trata de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Adesão 23/2019, NUP 23354.000499/2019-69, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, para manutenção de elevadores e plataformas no Campus Avançado Sombrio, conforme segue:

Dispensar: Fiscal Técnico Substituto

Antonio Cosmo Dos Santos – Matrícula Siape: 22XXX97

Designar: Fiscal Técnico Substituto

Antonio Marcos Marangoni – Matrícula Siape: 17XXX39

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/08/2022 14:37)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 202/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 36/2022 – GAB/SRS, de 17/02/2022, que trata do o Acompanhamento e Fiscalização do Processo NUP 23354.004134/2021-28, Adesão Interna 145/2021, Materiais Gráficos, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Sombrio, conforme segue:

Dispensar: Fiscal Titular

Antonio Cosmo Dos Santos – Matrícula Siape: 22XXX97

Designar: Fiscal Titular

André Ferreira Bento – Matrícula Siape: 19XXX16

Dispensar: Fiscal Suplente

Lucas Spillere Barchinski – Matrícula Siape: 15XXX19

Designar: Fiscal Suplente

Antonio Marcos Marangoni – Matrícula Siape: 17XXX39

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/08/2022 14:37)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **202**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/08/2022** e o código de verificação: **72a0a5a937**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 203/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 107/2022 – GAB/SRS, de 06/05/2022, alterada pela Portaria nº 31 /2022 – GAB/SRS, de 14/02/2022, que trata do Acompanhamento e Fiscalização de Processo NUP 23354.005154/2021-16, Adesão 287/2021 ao Pregão 114/2021 IFC Videira, para aquisição de materiais de construção Remanescentes, conforme segue:

Dispensar: Fiscal Titular

Antonio Cosmo Dos Santos – Matrícula Siape: 22XXX97

Designar: Fiscal Titular

Antonio Marcos Marangoni – Matrícula Siape: 17XXX39

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/08/2022 14:37)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 203, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 10/08/2022 e o código de verificação: 7a1ddd44a3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 204/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 109/2022 – GAB/SRS, de 09/05/2022, que trata da Fiscalização e Acompanhamento para o Processo NUP 23354.002131/2022-31 referente a adesão 289/2021- Lâmpadas LED, referente ao Pregão 126/2021 – Campus Blumenau, conforme segue:

Dispensar: Fiscal Titular – CAS

Antonio Cosmo Dos Santos – Matrícula Siape: 22XXX97

Designar: Fiscal Titular – CAS

Antonio Marcos Marangoni – Matrícula Siape: 17XXX39

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/08/2022 14:38)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 204, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 10/08/2022 e o código de verificação: edef5f5d59



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 205/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 75/2022 – GAB/SRS, de 01/03/2022, que trata da Comissão Responsável pelo Festival de Inglês do IFC conforme segue:

Incluir: Membro

Jéssica Homem Heck – Matrícula Siape:32XXX41

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/08/2022 15:03)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 205, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 10/08/2022 e o código de verificação: 19dc474d86



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 206/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 11 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000005/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a servidora **LILIANE CERDOTES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2643043, na Função Comissionada de Coordenadora titular do curso de Zootecnia, Código FCC, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 11/08/2022 14:05)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **206**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/08/2022** e o código de verificação: **eac1b5c224**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 207/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº23354.001156/2022/17,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento e Fiscalização do Processo NUP 23354.001156/2022-17, Adesão 11/2022 ao Pregão 08/2022 para Aquisição de Vidrarias Química, física e Biologia do Campus Brusque, conforme fiscais abaixo:

Membro: Fiscal Titular

Patrícia Alcantara Gomes – Matrícula Siape: 12XXX85

Membro: Fiscal Suplente

Leandro Lunardi – Matrícula Siape: 21XXX24

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 10:25)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **207**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/08/2022** e o código de verificação: **612a8565bd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 208/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o Art. 415º da Organização Didática dos Cursos do IFC,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a banca examinadora da Avaliação de Extraordinário Saber em AGB1660 Bovinocultura de Corte, para a estudante BEATRIZ BETERLI BORGES MORO do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: Presidente

Miguelangelo Ziegler Arboitte – Matrícula Siape: 14XXX73

Membro: Docente da Área Correlata

Liliane Cerdotes – Matrícula Siape: 26XXX43

Membro: Integrante da Equipe Pedagógica

Cláudio Luiz Melo da Luz – Matrícula Siape 20XXX34

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 10:25)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **208**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/08/2022** e o código de verificação: **631d102208**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 209/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **LOCALIZAR** a servidora Jéssica Homem Heck, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, Matrícula Siape nº 32XXX41, no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 11:00)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **209**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/08/2022** e o código de verificação: **9091e8665a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 210/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **LOCALIZAR** a servidora Cristina da Silva Martins Paraol, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, Matrícula Siape nº 3300187, no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 11:00)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **210**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/08/2022** e o código de verificação: **51ae1e896b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 211/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DISPENSAR** a servidora CRISTINA BAUER BORBA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 19XXX72, da Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituta, Código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 14:38)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **211**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/08/2022** e o código de verificação: **68b0ff5ece**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 212/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor RODRIGO DA ROSA GONÇALVES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 18XXX78, para a Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Pessoas Substituto, Código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 14:38)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 212, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 15/08/2022 e o código de verificação: 56bfda4e02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 213/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000003/2022-52,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão Local do Processo Seletivo de Discente do ano de 2023, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: Presidente

Cristiano Antônio Pochmann – Matrícula Siape: 17XXX57

Membro: Representante da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão

Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares – Matrícula Siape: 19XXX85

Membro: Representante da Coordenação de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional

Marcelo Queiroz Araújo – Matrícula Siape: 15XXX83

Membro: Representante da Área de Atendimento Educacional Especializado

Luana Tillmann – Matrícula Siape 23XXX30

Membro: Representante da Área da Saúde

Jadna dos Santos Nazário – Matrícula Siape: 21XXX86

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 31/12/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 14:38)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **213**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/08/2022** e o código de verificação: **f620b3c235**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 214/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000003/2022-52,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão Local do Processo Seletivo de Discente do ano de 2023, referente ao Procedimento de **Heteroidentificação**, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: Presidente

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

Membros: Titulares

Agnaldo Monteiro – Matrícula Siape: 18XXX20

Flávia da Rosa Silveira Matrícula Siape: 23XXX00

Membros: Suplentes

Rosane Camilo Moraes Paganini – Matrícula Siape: 12XXX51

Rosane Stumm – Matrícula Siape: 21XXX42

Geraldo José Rodrigues – Matrícula Siape: 13XXX28

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 31/12/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 16:07)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **214**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/08/2022** e o código de verificação: **29c9bd5919**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 215/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 68/2022 – GAB/SRS, de 01/04/2022, que trata da Comissão Responsável do Comitê de Ética no Uso de Animais do IFC Campus Santa Rosa do Sul. conforme segue:

Incluir: Membro vice-coordenador

Amanda Davila Verardi – Matrícula Siape nº 27XXX72

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 16:07)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 215, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 15/08/2022 e o código de verificação: 348876b34b



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 216/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 16 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 192/2022 – GAB/SRS, de 03/08/2022, que trata da Fiscalização e acompanhamento para o Processo NUP 23354.001155/2022-72, Adesão 10/2022 ao Pregão 06/2022 para Aquisição de Materiais e Equipamentos Elétricos do Campus Blumenau, conforme segue:

Incluir Fiscais Campus Avançado Sombrio:

Fiscal Titular:

Antonio Marcos Marangoni – Matrícula Siape: 17XXX39

Fiscal Suplente:

Jonatan Marguti Pereira – Matrícula Siape: 15XXX60

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 16/08/2022 09:12)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 216, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 16/08/2022 e o código de verificação: 8e64b605bf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 217/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 16 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **DELEGAR** competência ao Diretor VICTOR MARTINS DE SOUSA para realizar outorga de grau no IFC – Campus Avançado Sombrio, por ocasião de impedimento da reitora, de acordo com o artigo 76, § 1º, da Resolução 057/2012 Consuper IFC e artigos 14 e 22, § 2º da Resolução 095/2013 Consuper IFC.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigência nos exercícios de 2022 a 2024.

Art. 3º – Revogar a Portaria nº 289/2020 – GAB/SRS, de 02/06/2020.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 16/08/2022 09:12)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 217, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 16/08/2022 e o código de verificação: 6189222f74



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 218/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 16 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o Art. 415º da Organização Didática dos Cursos do IFC,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a banca examinadora da Avaliação de Extraordinário Saber em AGB1622 Física do Solo, para o estudante VITÓRIA CHERVENSKI BATISTA DE SOUZA do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: Presidente

Fernando José Garbuio – Matrícula Siape: 17XXX73

Membro: Docente da Área Correlata

Naracelis Poletto – Matrícula Siape: 17XXX77

Membro: Integrante da Equipe Pedagógica

Cláudio Luiz Melo da Luz – Matrícula Siape 20XXX34

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 16/08/2022 16:41)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **218**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/08/2022** e o código de verificação: **3de32d0797**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 219/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 215/2022 – GAB/SRS, de 15/08/2022, alterada pela Portaria nº 68/2022 – GAB/SRS, de 01/04/2022 que trata da Comissão Responsável do Comitê de Ética no Uso de Animais do IFC Campus Santa Rosa do Sul. conforme segue:

Dispensar Membro Docente / Pesquisador Suplente

Franciele de Oliveira – Matrícula Siape nº 19XXX47

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 18/08/2022 11:04)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **219**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2022** e o código de verificação: **937c91ca27**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 220/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o Art. 415º da Organização Didática dos Cursos do IFC,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a banca examinadora da Avaliação de Extraordinário Saber em AGB1665 Sociologia e Extensão Rural, para o estudante LETÍCIA PEREIRA BON do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: Presidente

André Luiz Rodrigues Gonçalves – Matrícula Siape 17XXX41

Membro: Docente da Área Correlata

Fabiana da Silva Anderson – Matrícula Siape: 10XXX60

Membro: Integrante da Equipe Pedagógica

Cláudio Luiz Melo da Luz – Matrícula Siape 20XXX34

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 18/08/2022 11:04)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

número: **220**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2022** e o código de verificação: **6f8b04a8b6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 222/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 75/2022 – GAB/SRS, de 01/04/2022, que trata da Comissão Responsável pelo festival de inglês do Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Dispensar Membro: presidente

Daiane Da Rosa Fregúlia – Matrícula Siape 26XXX54

Designar Membro: presidente

Luana Isoppo da Silva – Matrícula Siape: 32XXX67

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 18/08/2022 11:35)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

número: **222**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2022** e o código de verificação: **54b4352034**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 223/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 25 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

CONSIDERANDO: o Regulamento nº 8/2020 – CONSUPER, de 05/10/2020, que dispõe sobre a regulamentação de ocupação dos imóveis funcionais do Instituto Federal Catarinense.

RESOLVE:

Art. 1º – **DECLARAR a Residência Voluntária** no Imóvel Próprio Nacional nº 01, localizado na área física desta instituição, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, ao servidor **ANDRÉ LUCIANO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área: Química, Matrícula Siape nº 22XXX43, a partir do dia 24/08/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 25/08/2022 12:36)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 223, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/08/2022 e o código de verificação: 059b877613



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 224/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 25 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.001154/2022-28,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento e Fiscalização do Processo NUP 23354.001154/2022-28, Adesão 09/2022 ao Pregão 04/2022 para Aquisição de Certificados Digitais do IFC Campus Araquari, conforme fiscais abaixo:

Membro: Fiscal Titular

Flávio José Pettenon – Matrícula Siape: 19XXX75

Membro: Fiscal Suplente

Taise Martins Santos – Matrícula Siape: 19XXX36

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 25/08/2022 14:44)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **224**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/08/2022** e o código de verificação: **382856c08e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 225/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 26 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº23354.000005/2022-41

RESOLVE:

Art. 1º – **LOCALIZAR** o servidor ANDRÉ LUCIANO DE SOUZA ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área: Química, Matrícula Siape nº 22XXX43, no Laboratório de Química do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 26/08/2022 14:49)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **225**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **dae15f42df**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 226/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 26 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.003744/2022-95

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para e Fiscalização e acompanhamento para o Processo NUP 23354.003744/2022-95, Adesão 221/2022 ao Pregão 100/2022 para Aquisição de Itens remanescentes de Defensivos, Rações, Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes do Campus Camboriú, conforme fiscais abaixo:

Membro: Fiscal Titular

Robson Lunardi – Matrícula Siape: 12XXX02

Membro: Fiscal Suplente

Marcelo Turati Tramontin, Matrícula Siape:11XXX19.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 26/08/2022 14:49)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **226**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **0d8dd14680**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 227/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 26 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.002422/2022-29,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para a Fiscalização e acompanhamento para o Processo NUP 23354.002422/2022-29, Dispensa de Licitação nº 128/2022 para Contratação de Empresa para conserto de No-Breaks para o Campus Avançado Sombrio, conforme fiscais abaixo:

Membro: Fiscal Titular

Jonatan Marguti Pereira – Matrícula Siape: 15XXX60.

Membro: Fiscal Suplente

André Ferreira Bento – Matrícula Siape: 19XXX16.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 26/08/2022 14:49)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 227, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 26/08/2022 e o código de verificação: 464039c67f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 228/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 26 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109 de 28/01/2020, D.O.U de 29/01/2020 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 12/2019, Pregão Eletrônico nº 02 /2019, **NUP 23354.000118/2019-41**, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **Agência de Integração Empresa Escola LTDA. EPP (AGIEL)**, CNPJ nº 01.406.617/0001-74, cujo objeto é a contratação de serviços de Agente de Integração para realizar serviços de assessoria para contratos de estágio, do Instituto Federal catarinense, Campus Santa Rosa do Sul e Campus Avançado Sombrio.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	DAVI DE VARGAS	1163955
Gestor de Contrato Substituto	CILON EMERIM VELHO	1080908
Fiscal Técnico - CSRS	MARILÉIA DE LIMA CICHELLA	1725724
Fiscal Técnico Substituto - CSRS	CLÁUDIO LUIZ MELO DA LUZ	2090834
Fiscal Técnico - CAS	VANESSA DA SILVA ROCHA	2313460
Fiscal Técnico Substituto - CAS	ANA MARIA DE MORAIS	1589799

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual, as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 312/2020 – GAB/SRS de 06 de dezembro de 2019 e Portaria nº 11/2020 – GAB/SRS de 13 de janeiro de 2020.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 26/08/2022 15:14)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **228**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **60f7d72b02**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 229/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 29 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.003589/2021-26,

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria nº 228/2022 – GAB/SRS, de 26/08/2022, que designa os servidores, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 12/2019, Pregão Eletrônico nº 02 /2019, NUP 23354.000118/2019-41, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa Agência de Integração Empresa Escola LTDA. EPP (AGIEL), CNPJ nº 01.406.617/0001-74, cujo objeto é a contratação de serviços de Agente de Integração para realizar serviços de assessoria para contratos de estágio, do Instituto Federal catarinense, Campus Santa Rosa do Sul e Campus Avançado Sombrio.

ONDE SE LÊ:

“[...]Art. 6º Revogar a Portaria nº 312/2020 – GAB/SRS de 06 de dezembro de 2019 e Portaria nº 11 /2020 – GAB/SRS de 13 de janeiro de 2020 [...]”

LEIA-SE:

“[...] Art. 6º Revogar a Portaria nº 416/2020– GAB/SRS de 30 de setembro de 2020 e demais portarias anteriormente publicadas com o mesmo objetivo [...]”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 29/08/2022 11:23)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 229, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 29/08/2022 e o código de verificação: 9894dd77ba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 230/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 30 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.003778/2022-80,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e acompanhamento para o Processo NUP 23354.003778/2022-80, Adesão 224/2022 ao Pregão 111/2022 para Aquisição de Itens remanescentes do Campus Videira, conforme fiscais abaixo: e EPIS e Segurança do Trabalho do Campus Videira, conforme fiscais abaixo:

Membros Campus Santa Rosa do Sul

Membro: Fiscal Titular

Marcelo Santos Bitencourt – Matrícula Siape: 24XXX24

Membro: Fiscal Suplente

Valmir Dagostin – Matrícula Siape: 11XXX02

Membros Campus Avançado Sombrio

Membro: Fiscal Titular

Antonio Marcos Marangoni – Matrícula Siape: 17XXX39

Membro: Fiscal Suplente

Mirian Rocho da Rosa Silveira – Matrícula Siape: 28XXX55

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 30/08/2022 13:41)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **230**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/08/2022** e o código de verificação: **9e522f6949**

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

EDITAL Nº 13/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 11 de agosto de 2022.

Seleciona monitores para vagas ofertadas em MONITORIA DE FÍSICA I, do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, torna públicos, pelo presente Edital, os procedimentos para a seleção de monitores na disciplina de FÍSICA I, do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, para o ano de 2022.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 Para os fins de disposto neste Edital considera-se:

1.1.1 monitor: aluno regularmente matriculado em um dos cursos do IFC (cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes), cursos superiores (licenciaturas, bacharelados e tecnologias) e cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), com disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, no caso de bolsista não acumular bolsa ou atividade remunerada decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), não se encontrar respondendo a processo disciplinar discente, ser aprovado em seleção conforme critérios estabelecidos em edital e entregar termo de compromisso assinado.

1.1.2 monitoria: instrumento para melhoria do ensino nos cursos técnicos e de graduação com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico-administrativos com formação na área da monitoria e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

1.2 As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

1.2.1 monitoria renumerada por bolsa;

1.2.2 monitoria não renumerada ou voluntária.

1.3 A monitoria não gera qualquer vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário.

1.4 As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 Todas as vagas disponíveis neste Edital serão da categoria “monitoria não remunerada ou voluntária”.

2.2 Os selecionados deste Edital não serão contemplados com bolsas de monitoria.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 Os objetivos do Programa de Monitoria do IFC são:

- 3.1.1 despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- 3.1.2 estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFC;
- 3.1.3 auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- 3.1.4 apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- 3.1.5 prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas /componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- 3.1.6 oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
- 3.1.7 proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
- 3.1.8 criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

4 DA VIGÊNCIA E DAS VAGAS

4.1 O período de vigência da monitoria é de 5 meses: agosto a dezembro de 2022.

4.2 O número de vagas de monitorias está disposto no Quadro 1.

Quadro 1: número de vagas de monitorias não remuneradas ou voluntárias

Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio			
Disciplina / Componente Curricular	Professor orientador	Vagas	Hora semanal
Física I	Deivi de Oliveira Scarpari	2	3h

5 DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

5.1 Para participar do Programa de Monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos básicos:

- 5.1.1 ser aluno regularmente matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;
- 5.1.2 ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- 5.1.3 não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividades remuneradas decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), no caso de monitor bolsista;
- 5.1.4 não estar respondendo processo disciplinar;
- 5.1.5 ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital;
- 5.1.6 entregar o Termo de Compromisso assinado antes do início das atividades.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

6.1 São competências do monitor:

- 6.1.1 auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
- 6.1.2 participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como: semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
- 6.1.3 cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
- 6.1.4 elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente;
- 6.1.5 o estudante poderá desenvolver grupos de estudo da disciplina, componente curricular ou áreas do conhecimento da monitoria.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 7.1 Elaborar, em conjunto com o estudante/acadêmico, plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante-monitor;
- 7.2 colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;
- 7.3 capacitar e auxiliar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 7.4 orientar o monitor na execução das suas atividades;
- 7.5 acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- 7.6 acompanhar e avaliar o estudante-monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo /semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da bolsa monitoria;
- 7.7 analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- 7.8 tornar público o horário de atividades do monitor.

8 DAS RESTRIÇÕES

- 8.1 São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:
 - 8.1.1 o exercício de atividades técnico-administrativas;
 - 8.1.2 a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
 - 8.1.3 o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - 8.1.4 a correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;
 - 8.1.5 a resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes;
 - 8.1.6 acumular ao todo mais do que 40 (quarenta) horas semanais em atividade envolvendo a monitoria e outras atividades, como: atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

9 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 9.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo professor-orientador da vaga para a monitoria ofertada.
- 9.2 A seleção dos monitores será realizada através de entrevista, na pontuação de 0 a 10, no dia 16/08 /2022, das 13h às 14h, na sala nº 12, do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.
- 9.3 O professor-orientador proponente da vaga de monitoria ofertada encaminhará o resultado da seleção com o nome, número de matrícula e informação sobre a turma dos alunos selecionados, em ordem de classificação crescente, à Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional até o dia 18/08 /2022.
- 9.4 Em caso de empate, será escolhido o candidato de maior idade.
- 9.5 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes matriculados que:
 - 9.5.1 comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
 - 9.5.2 não tenham desistido de atividade de monitoria anteriormente, salvo em casos específicos, justificados e aprovados pelo Comitê de Ensino;
 - 9.5.3 não estejam respondendo a processos disciplinares discentes;
 - 9.5.4 não estejam recebendo outro tipo de bolsa pelo IFC ou outra Instituição, em caso de monitoria com percepção de bolsa, exceto auxílio de caráter assistencial.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul encaminhará os resultados para a Direção-Geral do *Campus*, que homologará e publicará os resultados finais do processo de seleção.

10.2 A homologação dos resultados será divulgada após o dia 19/08/2022, na página eletrônica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul: <http://santarosa.ifc.edu.br/>.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A monitoria terá a duração mínima de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, totalizando, no máximo, 2 (dois) anos.

11.2 As atividades de monitoria obedecerão ao plano de trabalho elaborado pelo orientador, em conjunto com o estudante.

11.3 O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência e acompanhada pelo orientador.

11.4 A formalização da monitoria ocorrerá por meio de Termo de Compromisso entre a instituição e o estudante.

11.5 Ao término das atividades, o estudante receberá um certificado, comprovando sua atuação no programa de monitoria.

11.6 A coordenação, acompanhamento, avaliação e fiscalização da monitoria serão realizados pelo Comitê de Ensino.

11.7 Os relatórios finais das atividades de monitoria deverão ser entregues à Coordenação do Curso, que fará o arquivamento da documentação e submeterá a avaliação ao Comitê de Ensino.

11.8 Dentro do *Campus*, as vagas de monitoria poderão ser preenchidas por acadêmicos de outros cursos, desde que para o atendimento de disciplinas daquele curso.

11.9 Seguir-se-á exatamente o que está estabelecido neste Edital e na RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019.

11.10 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Ensino.

ANEXO I - REQUERIMENTO - PLANO DE MONITORIA

<i>Campus</i> : Santa Rosa do Sul	Curso: Técnico em Agropecuária integrado ao E.M.
Disciplina, componente ou área:	Física I – 1ª série
Professor responsável pela monitoria:	Deivi de Oliveira Scarpari

Justificativa da monitoria:

A “física é uma ciência que investiga as propriedades dos campos e as propriedades e a estrutura dos sistemas materiais, e suas leis fundamentais” (FERREIRA, 2000, p. 323). Conhecer e utilizar conceitos físicos, relacionar grandezas, quantificar e identificar parâmetros, compreender e utilizar leis e teorias físicas é de fundamental importância para o desenvolvimento científico e tecnológico.

No dia a dia da sala de aula, apesar de utilizarmos diversas estratégias de ensino, percebemos que os estudantes apresentam dificuldades para aprender conceitos físicos e resolverem as atividades propostas, culminando num rendimento escolar insuficiente.

Visando melhorar o rendimento escolar na disciplina de Física dos estudantes do curso técnico em agropecuária do *Campus* Santa Rosa do Sul, propõe-se adotar o instrumento da MONITORIA.

Desta forma, através da Monitoria de FÍSICA II, pretende-se fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas (RESOLUÇÃO Nº 14/2019 – CONSUPER/IFC)

Portanto, objetiva-se enriquecer e promover a cooperação entre discentes e docente, estimulando a troca de conhecimentos buscando melhorar a qualidade do ensino/aprendizagem.

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:

- Auxiliar na elaboração/organização de materiais de estudo.

-

Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas.

- Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas.
- Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como projetos de ensino, seminários e outros eventos.
- Fazer controle de presenças de participantes.
- Cumprir as horas semanais de atividade conforme previsto nesta proposta de Plano de Monitoria.
- Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria.

Cronograma das atividades:

Data:	Horário	Atividade:
Todas as terças-feiras. (com exceção dos dias de feriados ou suspensão de atividades do campus)	Das 13h30min às 15h30min.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas.• Fazer controle de presenças de participantes.
Todas as terças-feiras. (com exceção dos dias de feriados ou suspensão de atividades do campus)	Das 15h30min às 16h30min.	<ul style="list-style-type: none">• Planejamento e elaboração/organização de materiais de estudo.

Ass. do prof. responsável pela monitoria

Aprovação da Coordenação do Curso	() Aprovado	() Reprovado
Em caso de reprovação do plano, justificar:		

_____, _____ de _____ de _____.

_____, _____ de _____ de _____.

_____	_____
Assinatura do Monitor	Professor responsável pela monitoria

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL

<i>Campus:</i>	Curso:
Disciplina:	Período da monitoria:
Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

Relatório das atividades desenvolvidas

Observações (se necessário)

--

Assinatura do Monitor	Professor responsável pela monitoria

Avaliação e Parecer do docente orientador sobre o relatório das atividades desenvolvidas

Docente responsável pela monitoria	Data: ____/____/____.

Avaliação e Parecer do Comitê de Ensino sobre o relatório das atividades desenvolvidas

Comissão de Monitoria	Data: ____/____/____.

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno(a) regularmente matriculado no Curso _____, matrícula nº _____, firmo perante o Instituto Federal Catarinense, situado na Rua das Missões nº 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, inscrita no CGC/MF 10.635.424/0001-86, o presente Termo de Compromisso de Discente Monitor.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações do monitor e dos critérios para participar do programa de monitoria e que possuo disponibilidade de até 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria nos períodos determinados pelo docente orientador. Declaro, também, estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa assim que o docente orientador determinar e que não sou beneficiado com bolsa de qualquer natureza.

Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução nº _____ CONSUPER/_____, de _____ de _____ de _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

ANEXO V - DECLARAÇÃO

Declaro que o Professor _____ atuou como
Docente Orientador do Programa de Monitoria da
disciplina _____, no semestre letivo
_____/_____, com o Discente
Orientando _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Presidente do Comitê de Ensino.

ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO

Campus:	Curso:
Disciplina, componente ou área:	

Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

Atribuições do monitor:

--

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:

--

Cronograma das atividades:

Data:	Atividade:

_____, _____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO Nº 699/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de agosto de 2022.

Homologa o resultado final do processo de seleção de monitores na disciplina de "Física I", do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, torna público, pelo presente Edital, a homologação do resultado final do processo de seleção de monitores na disciplina de "Física II" do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, conforme Edital nº 13/2022 – IFC Campus Santa Rosa do Sul.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ordem	Monitor	Nota	Disciplina / Componente Curricular	Professor Orientador	Carga Horária Semanal	Resultado da seleção
1º	Mauro Bitencourt de Souza	10,0	Física I	Deivi de Oliveira Scarpari	3h	Aprovado
2º	Maria Eduarda Horn Maciel	9,5	Física I	Deivi de Oliveira Scarpari	3h	Aprovado

Obs.: conforme item 4.2 do edital 13/2022/IFC-SRS, são duas (02) vagas para monitoria voluntária.

Santa Rosa do Sul, 19 de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 16:17)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **699**, ano: **2022**, tipo: **HOMOLOGAÇÃO**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **1bd8398afc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

EDITAL Nº 14/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 11 de agosto de 2022.

Seleciona monitores para vagas ofertadas em MONITORIA DE FÍSICA II, do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, torna públicos, pelo presente Edital, os procedimentos para a seleção de monitores na disciplina de FÍSICA II, do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, para o ano de 2022.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 Para os fins de disposto neste Edital considera-se:

1.1.1 monitor: aluno regularmente matriculado em um dos cursos do IFC (cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes), cursos superiores (licenciaturas, bacharelados e tecnologias) e cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), com disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, no caso de bolsista não acumular bolsa ou atividade remunerada decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), não se encontrar respondendo a processo disciplinar discente, ser aprovado em seleção conforme critérios estabelecidos em edital e entregar termo de compromisso assinado.

1.1.2 monitoria: instrumento para melhoria do ensino nos cursos técnicos e de graduação com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico-administrativos com formação na área da monitoria e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

1.2 As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

1.2.1 monitoria renumerada por bolsa;

1.2.2 monitoria não renumerada ou voluntária.

1.3 A monitoria não gera qualquer vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário.

1.4 As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 Todas as vagas disponíveis neste Edital serão da categoria “monitoria não remunerada ou voluntária”.

2.2 Os selecionados deste Edital não serão contemplados com bolsas de monitoria.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 Os objetivos do Programa de Monitoria do IFC são:

3.1.1 despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;

3.1.2 estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFC;

3.1.3 auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;

3.1.4 apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;

3.1.5 prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;

3.1.6 oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;

3.1.7 proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;

3.1.8 criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

4 DA VIGÊNCIA E DAS VAGAS

4.1 O período de vigência da monitoria é de 5 meses: agosto a dezembro de 2022.

4.2 O número de vagas de monitorias está disposto no Quadro 1.

Quadro 1: número de vagas de monitorias não remuneradas ou voluntárias

Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio			
Disciplina / Componente Curricular	Professor orientador	Vagas	Hora semanal
Física II	Deivi de Oliveira Scarpari	2	3h

5 DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA OU VOLUNTARIO CANDIDATO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

5.1 Para participar do Programa de Monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos básicos:

5.1.1 ser aluno regularmente matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;

5.1.2 ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

5.1.3 não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividades remuneradas decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), no caso de monitor bolsista;

5.1.4 não estar respondendo processo disciplinar;

- 5.1.5 ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital;
- 5.1.6 entregar o Termo de Compromisso assinado antes do início das atividades.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

6.1 São competências do monitor:

6.1.1 auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

a) prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;

6.1.2 participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como: semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;

6.1.3 cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

6.1.4 elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente;

6.1.5 o estudante poderá desenvolver grupos de estudo da disciplina, componente curricular ou áreas do conhecimento da monitoria.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

7.1 Elaborar, em conjunto com o estudante/acadêmico, plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante-monitor;

7.2 colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;

7.3 capacitar e auxiliar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

7.4 orientar o monitor na execução das suas atividades;

7.5 acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;

7.6 acompanhar e avaliar o estudante-monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo/semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da bolsa monitoria;

7.7 analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelos estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

7.8 tornar público o horário de atividades do monitor.

8 DAS RESTRIÇÕES

8.1 São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:

8.1.1 o exercício de atividades técnico-administrativas;

8.1.2 a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

8.1.3 o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

8.1.4 a correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;

8.1.5 a resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes;

8.1.6 acumular ao todo mais do que 40 (quarenta) horas semanais em atividade envolvendo a monitoria e outras atividades, como: atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

9 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

9.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo professor-orientador da vaga para a monitoria ofertada.

9.2 A seleção dos monitores será realizada através de entrevista, na pontuação de 0 a 10, no dia 16/08/2022, das 13h às 14h, na sala nº 12, do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

9.3 O professor-orientador proponente da vaga de monitoria ofertada encaminhará o resultado da seleção com o nome, número de matrícula e informação sobre a turma dos alunos selecionados, em ordem de classificação crescente, à Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional até o dia 18/08/2022.

9.4 Em caso de empate, será escolhido o candidato de maior idade.

9.5 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes matriculados que:

9.5.1 comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

9.5.2 não tenham desistido de atividade de monitoria anteriormente, salvo em casos específicos, justificados e aprovados pelo Comitê de Ensino;

9.5.3 não estejam respondendo a processos disciplinares discentes;

9.5.4 não estejam recebendo outro tipo de bolsa pelo IFC ou outra Instituição, em caso de monitoria com percepção de bolsa, exceto auxílio de caráter assistencial.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul encaminhará os resultados para a Direção-Geral do *Campus*, que homologará e publicará os resultados finais do processo de seleção.

10.2 A homologação dos resultados será divulgada após o dia 19/08/2022, na página eletrônica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul: <http://santarosa.ifc.edu.br/>.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A monitoria terá a duração mínima de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, totalizando, no máximo, 2 (dois) anos.

11.2 As atividades de monitoria obedecerão ao plano de trabalho elaborado pelo orientador, em conjunto com o estudante.

11.3 O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência e acompanhada pelo orientador.

11.4 A formalização da monitoria ocorrerá por meio de Termo de Compromisso entre a instituição e o estudante.

11.5 Ao término das atividades, o estudante receberá um certificado, comprovando sua atuação no programa de monitoria.

11.6 A coordenação, acompanhamento, avaliação e fiscalização da monitoria serão realizados pelo Comitê de Ensino.

11.7 Os relatórios finais das atividades de monitoria deverão ser entregues à Coordenação do Curso, que fará o arquivamento da documentação e submeterá a avaliação ao Comitê de Ensino.

11.8 Dentro do *Campus*, as vagas de monitoria poderão ser preenchidas por acadêmicos de outros cursos, desde que para o atendimento de disciplinas daquele curso.

11.9 Seguir-se-á exatamente o que está estabelecido neste Edital e na RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019.

11.10 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Ensino.

ANEXO I - REQUERIMENTO - PLANO DE MONITORIA

Campus: Santa Rosa do Sul	Curso: Técnico em Agropecuária integrado ao E. M.
Disciplina, componente ou área:	Física II – 2ª série
Professor responsável pela monitoria:	Deivi de Oliveira Scarpari

Justificativa da monitoria:

A “física é uma ciência que investiga as propriedades dos campos e as propriedades e a estrutura dos sistemas materiais, e suas leis fundamentais” (FERREIRA, 2000, p. 323). Conhecer e utilizar conceitos físicos, relacionar grandezas, quantificar e identificar parâmetros, compreender e utilizar leis e teorias físicas é de fundamental importância para o desenvolvimento científico e tecnológico.

No dia a dia da sala de aula, apesar de utilizarmos diversas estratégias de ensino, percebemos que os estudantes apresentam dificuldades para aprender conceitos físicos e resolverem as atividades propostas, culminando num rendimento escolar insuficiente.

Visando melhorar o rendimento escolar na disciplina de Física dos estudantes do curso técnico em agropecuária do Campus Santa Rosa do Sul, propõe-se adotar o instrumento da MONITORIA.

Desta forma, através da Monitoria de FÍSICA II, pretende-se fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas (RESOLUÇÃO Nº 14/2019 – CONSUPER /IFC)

Portanto, objetiva-se enriquecer e promover a cooperação entre discentes e docente, estimulando a troca de conhecimentos buscando melhorar a qualidade do ensino /aprendizagem.

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:

- Auxiliar na elaboração/organização de materiais de estudo.
- Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas.
- Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas.
- Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como projetos de ensino, seminários e outros eventos.
- Fazer controle de presenças de participantes.

- Cumprir as horas semanais de atividade conforme previsto nesta proposta de Plano de Monitoria.
- Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria.

Cronograma das atividades:

Data:	Horário	Atividade:
Todas as terças-feiras. (com exceção dos dias de feriados ou suspensão de atividades do campus)	Das 13h30min às 15h30min.	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas. • Fazer controle de presenças de participantes.
Todas as terças-feiras. (com exceção dos dias de feriados ou suspensão de atividades do campus)	Das 15h30min às 16h30min.	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento e elaboração /organização de materiais de estudo.

Ass. do prof. responsável pela monitoria

Aprovação da Coordenação do Curso	() Aprovado	() Reprovado
Em caso de reprovação do plano, justificar:		

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Coordenação do Curso

Parecer do Comitê de Ensino:	() Favorável	() Desfavorável
Justificativa:		

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor	Professor

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL

Campus:	Curso:
Disciplina:	Período da monitoria:
Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

Relatório das atividades desenvolvidas

Observações (se necessário)

_____	_____
Assinatura do Monitor	Professor responsável pela

Avaliação e Parecer do docente orientador sobre o relatório das atividades desenvolvidas

_____	_____
Docente responsável pela monitoria	Data: ____/____ /____.

Avaliação e Parecer do Comitê de Ensino sobre o relatório das atividades desenvolvidas

_____	_____
Comissão de Monitoria	Data: ____/____ /____.

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

E u ,

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações do monitor e dos critérios para participar do programa de monitoria e que possuo disponibilidade de até 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria nos períodos determinados pelo docente orientador. Declaro, também, estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa assim que o docente orientador determinar e que não sou beneficiado com bolsa de qualquer natureza.

Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução nº _____ CONSUPER/_____, de _____ de _____ de _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

ANEXO V - DECLARAÇÃO

Declaro que o Professor _____ atuou como Docente Orientador do Programa de Monitoria da disciplina _____, no semestre letivo _____/_____, com o Discente Orientando _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Presidente do Comitê de Ensino.

ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO

<i>Campus:</i>	Curso:
Disciplina, componente ou área:	
Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

Atribuições do monitor:

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:

_____, _____ de _____ de _____.

Ass. do monitor	Ass. do prof. responsável

(Assinado digitalmente em 11/08/2022 14:05)
JORGE LUIS DE SOUZA MOTA
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAMP/SRS (11.01.16)
Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/08/2022** e o código de verificação: **f8ad17300a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO Nº 700/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de agosto de 2022.

Homologa o resultado final do processo de seleção de monitores na disciplina de “Física II”, do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, torna público, pelo presente Edital, a homologação do resultado final do processo de seleção de monitores na disciplina de “Física II” do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, conforme Edital nº 14/2022 – IFC Campus Santa Rosa do Sul.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ordem	Monitor	Nota	Disciplina / Componente Curricular	Professor Orientador	Carga Horária Semanal	Resultado da seleção
1º	Kamila Da Silva Roldão	9,5	Física II	Deivi de Oliveira Scarpari	3h	Aprovado
2º	Ronei Luis Strider Filho	9,0	Física II	Deivi de Oliveira Scarpari	3h	Aprovado

Obs.: conforme item 4.2 do edital 14/2022/IFC-SRS, são duas (02) vagas para monitoria voluntária.

Santa Rosa do Sul, 19 de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 16:17)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: 2488615

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **700**, ano: **2022**, tipo: **HOMOLOGAÇÃO**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **6535740879**